CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Legislativo n.º 06/2023, Título II, Seção III)

CCD: 14.01.04.02
Processo de aquisição

REQUISITANTE: Setor de Cerimonial / Departamento de Comunicação Social.

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa para o fornecimento de microfones com bases fixas e pescoço longo (gooseneck), microfones sem fio com bases receptoras de sinal, fones de ouvido para rádio comunicadores, clips de cintura para fixação de rádios comunicadores, carregador de pilhas e pilhas recarregáveis.

2. Justificativa

A aquisição visa substituir os microfones do Plenário, Sala “B”, Salão Nobre e Escola do Legislativo. Os microfones desses espaços estão apresentando frequentemente problemas durante os eventos oficiais que são transmitidos pela TV Câmara, como interrupção do sinal com o som ‘cortando’, chegando até a ficar alguns segundos mudo e com chiados característicos de perda de sintonia, além de estarem sofrendo interferências de aparelhos de celular, até mesmo dos modens de internet que estão instalados em todas as salas desta Casa de Leis. O problema começou a ocorrer depois da migração e reorganização de faixas de radiofrequência feitos pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) iniciado em 2013 pelo Decreto Federal 8.139/2013 e efetivamente posto em prática em janeiro de 2025 através da Resolução nº 772 fazendo ajustes técnicos e de convivência espectral, para atender ao setor de “streaming” e de telefonia 4G e 5G e consequentemente alterando e regulamentando a utilização de microfones sem fio. Na prática,

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

todos os microfones adquiridos anteriormente a 2015, como é o caso dos equipamentos da Câmara Municipal de Piracicaba, começaram a sofrer interferência, e perderam o alcance de operação e da conexão sem fio com suas bases e, de certa forma, também se encontram ilegais por atuarem em uma faixa que não é especificada pela ANATEL para o uso desses equipamentos.

Antes da apresentação deste termo de referência com o respectivo estudo técnico complementar, a Câmara Municipal locou em 2026, 2 (dois) microfones que operam em UHF da marca “Shure”, mesma marca utilizada atualmente no Legislativo, para verificar se os mesmos apresentariam ruídos e interferências semelhantes aos problemas apresentados pelos microfones utilizados na Casa Legislativa que operam em VHF e são mais suscetíveis a interferência de modens, rádios comunicadores e aparelhos celulares.

Os testes realizados no período de 30 dias, tempo da locação dos equipamentos, revelaram que os microfones não apresentaram interferências contribuindo para uma melhor nitidez das falas.

Os atuais microfones da Câmara são da marca Shure – **modelo GLXD2** – e contam com mais de 10 anos de uso. Operam na frequência 2.4 GHz (2.4000 a 2.4835 GHz), o que significa que o nível de interferência que ele recebe em relação ao sistema 5G é de moderado a alto, dependendo estritamente do ambiente. As interferências são evidentes e recorrentes devido ao grande número de pessoas que utilizam smartphones nos espaços já mencionados nesta justificativa.

Além disso, o Setor de Cerimonial, o qual os microfones da Câmara Municipal estão patrimoniados, realizou em 2025, 418 (quatrocentos e dezoito) eventos utilizando os microfones atuais no salão nobre, plenário, Sala “B” e Escola do Legislativo. Os dados podem ser checados na planilha de programação de eventos, anexada no estudo técnico complementar, elaborado para este fim.

Somando-se a isso, existe a necessidade de qualidade profissional nas transmissões da TV Câmara para os diversos canais de comunicação e a

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

importância da qualidade dessas produções para o arquivamento de atas eletrônicas oficiais.

Os itens a serem adquiridos são compatíveis com o sistema de imagem do “tricaster”, equipamento localizado na técnica da TV Câmara, responsável pela transmissão ao vivo dos eventos.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

A “Criptografia AES-256” é um protocolo de codificação de informações com fator de proteção da mensagem transmitida sem fio; isso faz com que telefones e modens de internet interfiram menos nesses microfones e assim eles entregam um áudio melhor. Esse é um dos fatores que acresce no valor do produto, contudo com a nova forma de organização das faixas de transmissão de frequência, essa criptografia é um elemento a mais para garantir a inteligibilidade dos discursos e das informações geradas na Câmara, sem interferências, sem cortes e sem chiados, tanto para a população que está presente nas dependências, como para aqueles que estão acompanhando de suas casas ou smartphones. O corpo do microfone ser de material metálico também ajuda na blindagem desse sinal de áudio e a capsula de o microfone ser supercardióide é outro fator significativo desta solicitação.

Outro item importante para essa compra é a questão da potência de entrega do sinal de áudio que dever ser entre 1 mW / 10 mW, porque ter essa potência de saída alta do microfone tende a produzir um sinal mais robusto, menos suscetível a ruídos externos e interferências. Isso é importante para tentarmos resolver os problemas de interferências e microfonias nas reuniões; os microfones mais baratos e com esse valor de potência inferior ao requisitado não atendem às nossas necessidades.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Os equipamentos devem funcionar com pilhas recarregáveis tipo AA, medida que proporcionará a redução do gasto com pilhas normais, contribuindo com a questão ambiental de modo a evitar o descarte de pilhas usadas.

Para o bom funcionamento do sistema de áudio, as pilhas devem ser compostas de Ni-Mh, as mais indicadas para a utilização desses equipamentos.

Ressalva: solicita-se nesta justificativa pilhas recarregáveis de 2500 mAh em aparelhos que recomendam 2000 mAh. De acordo com a equipe técnica da Casa Legislativa, baseando-se em informações do site **https://www.batterie-center.com/pt/blogs/news/can-i-use-a-higher-capacity-battery-myths-vs-facts,** utilizando-se de pilhas de 2500 mAh o resultado será de 25% a mais de autonomia antes de uma nova recarga, garantindo maior tempo de uso sem danificar o equipamento eletrônico.

A saber:

Baterias de maior capacidade correspondem a:

1: Maior Duração: baterias de maior capacidade proporcionam um uso prolongado. Para bicicletas elétricas, isto pode significar percorrer mais quilómetros por carga. *Um relatório da Bosch eBike Systems* destaca que a capacidade da bateria é um fator chave para alcançar o máximo alcance.

2: Escolha Sustentável: baterias de alta capacidade reduzem a frequência de carregamentos, prolongando assim o ciclo de vida da bateria e diminuindo o impacto ambiental. Estudos em *The Journal of Cleaner Production* enfatizam este benefício na redução de resíduos eletrónicos.

3: Maior Tempo de Carregamento Devido ao maior reservatório de energia, baterias de alta capacidade podem requerer tempos de carregamento ligeiramente mais longos. No entanto, carregadores modernos com algoritmos otimizados mitigam este efeito.

Fonte: https://www.batterie-center.com/pt/blogs/news/can-i-use-a-higher-capacity-battery-myths-vs-facts

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Vida útil de equipamentos

A referência de vida útil econômica adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional para equipamentos para áudio, vídeo e foto é de 10 anos, enquanto os microfones atualmente utilizados na Câmara Municipal encontram-se em operação há aproximadamente 15 anos. Já ultrapassaram em aproximadamente 50% a referência patrimonial de vida útil de 10 anos**.**

Abaixo, uma tabela exemplificativa da Secretaria do Tesouro Nacional que aborda depreciação, amortização e exaustão na Administração, que pode ser consultada no endereço:
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020330

Categoria do bem	**Vida útil de referência**	**Valor residual**
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	**10 anos**	**10%**
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10 anos	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	15 anos	10%
Equipamentos de processamento de dados	5 anos	10%
Mobiliário em geral	10 anos	10%

Tabela 1.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional do governo federal.

3. Forma de contratação

3.1. Tipo de contratação: Licitação ou Contratação Direta, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos.

3.2. Modalidade: Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos.

3.3. Indicação da adoção ou não do SRP: Não será adotado o SRP tendo em vista que não há, no objeto da contratação, os pressupostos legais da eventualidade e imprevisibilidade.

3.4. Critério de julgamento: Menor preço.

3.5. Critério de adjudicação: Item.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

3.6. Permissão para subcontratação: Sim, para o serviço de instalação e configuração previstos nos itens I e II.

4. Requisitos do fornecedor

4.1. A licitantes vencedoras dos itens 01 e 02 terão a obrigatoriedade de fornecer catálogo com as especificações técnicas dos produtos ofertados (microfones).

4.2. As empresas vencedoras dos itens 1 e 2 terão de entregar os equipamentos novos e originais de fábrica não sendo aceitos produtos paralelos e sem procedência. Para tanto, as empresas terão de fornecer à Câmara Municipal de Piracicaba a certificação oficial dos produtos (número de série / marca d'água).

4.3. Todos os itens mencionados neste termo de referência deversão ser entregues em embalagens originais de fábrica.

5. Prazo de vigência e prorrogação contratual

5.1. A vigência inicia com a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Compras Públicas e seu prazo coincide com a execução do objeto e respectivo recebimento definitivo, observado o disposto no art. 111 da Lei 14.133/21.

6. Modelo de gestão

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

6.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Laís Arantes de Toledo (e-mail: lat@camarapiracicaba.sp.gov.br / fone: 3403-7017) - gestora e José

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Edvaldo Parisotto (e-mail: vado.parisotto@camarapiracicaba.sp.gov.br fone: 3403-6505) – fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput. Na impossibilidade de os dois servidores mencionados atuarem como gestor e fiscal de contrato, respectivamente, serão nomeados:
Marcelo Bandeira – gestor de contrato - fone: 3403-7017 marcelobandeira@camarapiracicaba.sp.gov.br;
Carolina Curto Antonelli Oriani - fiscal de contrato - fone: 3403-7017 carolina.curto@camarapiracicaba.sp.gov.br;

6.3.1. A comunicação entre as partes se dará através dos telefones e e-mails indicados.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre esta Casa e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

7.1. Início da vigência a partir de publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

8. Obrigações da Contratada

8.1. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações que foram estabelecidas pela Câmara Municipal de Piracicaba (SP);

8.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o fornecimento/execução do objeto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.4. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a marca, modelo e demais condições constantes da proposta apresentada;

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

8.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei durante a vigência contratual;

8.6. Designar, formalmente, um representante nos casos em que o ajuste se der por Contrato, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.7. Acatar as recomendações feitas pela fiscalização da Câmara, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimentos porventura solicitados;

8.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.9. Cumprir todas as disposições constantes neste Termo de Referência.

9. Regime de execução

9.1. Entrega única.

9.2. Prazo de entrega: **15 (quinze)** dias úteis, a partir de solicitação por e-mail, que deverá ser realizada em até 7 (sete) dias úteis a partir do início da execução contratual.

9.2.1 As licitantes vencedoras dos itens I e II serão responsáveis por instalar os microfones nos espaços indicados pelos operadores de som da Casa Legislativa no dia da entrega. A instalação deve ser completa, desde retirar os equipamentos do lacre a finalizar os serviços com eles funcionando o que envolve a escolha de bancos de operação e de bandas livres, fazendo a sincronização dos equipamentos sem fio na mesa de som para garantir o bom funcionamento dos bens adquiridos.

9.3. Local de entrega: salão nobre da Câmara Municipal de Piracicaba (Prédio Principal – R. Alferes José Caetano, 834 – Centro – Piracicaba/SP – CEP 13400120), das 8h às 17h aos cuidados dos servidores José Edvaldo Parisotto e Laís Arantes de Toledo, responsáveis pelo

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

gerenciamento técnico dos equipamentos de som da Casa Legislativa.

9.4. Horário de entrega e instalação: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com exceção de feriados nacionais, estaduais e municipais.

9.5. Quando das entregas e instalação, as empresas deverão observar que a Câmara Municipal de Piracicaba está localizada na região central da cidade e, portanto, há restrições com relação à circulação de caminhões.

9.6. Caso não seja possível a entrega e instalação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, por esta Casa, de forma sumária, **no prazo de 10 (dez) dias**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, pelo Fiscal/Gestor/Requisitante/comissão ou quem técnico designado, que emitirá o recebimento definitivo.

9.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, **úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou ateste na nota fiscal.

10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

11. As licitantes dos itens I e II deverão fornecer garantia de 12

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

(doze) meses a partir da finalização da instação dos microfones nos espaços indicados pelos operadores de som. Para tanto as empresas deverão disponibilizar canais de atendimento (telefone, WhatsApp e site) de modo que seja possível acionar a garantia e custear as depesas de envio e retorno de equipamentos à Câmara Municipal de Piracicaba por transportadora, Correiros, ou outra forma de locomoção.

12. Penalidades

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial ou total do ajuste;

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

II - Dar causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do ajuste;

VIII - Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do ajuste;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XII - Dar causa à inexecução total do ajuste.

12.2. Pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, a Câmara Municipal de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não adimplida;

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

III - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Piracicaba, na forma do artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2.1. A sanção prevista no inciso I do item acima será aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do item anterior, caso não se justifique imposição de penalidade mais gravosa.

12.2.2. A sanção prevista no inciso II do item acima será aplicada por qualquer das infrações previstas no item anterior.

12.2.3. A sanção prevista no inciso III do item acima será aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item anterior, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. As infrações administrativas serão apuradas através de processo sancionatório e todas as intimações e comunicações a respeito do referido processo se darão através do e-mail cadastrado no SICAF, comprometendo-se a licitante a manter atualizados esses dados.

12.5. No processo sancionatório também serão consideradas as disposições constantes no Ato da Presidência n.º 11/2024 (https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/AtosPresidencia/11-2024/Arquivos/2).

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

13. Forma de pagamento

13.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a instalação dos equipamentos e apresentação da nota fiscal/fatura e documentos exigidos, se houverem, em até **15 (quinze)** dias do atesto de recebimento definitivo pelo gestor.

13.1.1. Antes do pagamento, será procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes, para verificação da situação desta, relativamente à Certidão Negativa de Débito relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como demais documentos exigidos para assinatura do contrato ou que se fizerem necessários.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária ou boleto, devendo para isto ficar explicitado na proposta ou nota fiscal o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14. Condições de reajuste

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis para um período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do orçamento estimado.

14.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice a ser indicado pelo Setor de Compras e Contratos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas a ocorrência da anualidade.

14.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. O reajuste será aplicado para entregas/serviços realizados a partir do 1º dia do 13º mês.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

15. Garantia contratual

15.1. Não será exigida garantia contratual para esta contratação.

16. Especificações técnicas e quantidades

Itens avulsos:

Itens	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**
1 - Microfones com bases fixas "Gooseneck".	Microfones de mesa com "pescoço longo" composto por hastes flexíveis; Tipo: condensadores, com cápsulas de eletretos; Padrão polar: supercardioide ou hipercardioide; Resposta de frequência: mínimo de 50Hz a 16kHz; Sensibilidade: -47 dB ±3 dB (0 dB = 1 V/Pa, a 1 kHz); ou equivalente.; Nível de pressão sonora máximo: 105 dB; Distorção Harmônica Total: inferior a 5%; Conector de saída: XLR balanceado de 3 pinos; Alimentação: Phantom power 48V; Impedância de saída: 160 ohm / 20%; Comprimento da haste: 60 cm; Filtro anti-pop windscreen do tipo espuma que encobre a cápsula; Led indicador de status (ligado ou desligado); Base acrílica com botão liga / desliga. Deverá acompanhar protetor de espuma (windscreen) para a cápsula, destinado à redução de ruídos de vento e plosivas (Obrigatoriedade da espuma de proteção contra sopros). Acondicionado em embalagem original, certificada pelo fabricante, com no mínimo 1 ano de garantia de fábrica.	50 (cinquenta)	Unidades

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

	Modelo de referência: TSI MSF-460-B, equivalente ou superior, sem obrigatoriedade de marca. O fornecedor deverá apresentar catálogo contendo as especificações técnicas exigidas.  **A empresa vencedora terá a incumbência de instalar e configurar os microfones.**		
Item 2 **2 - Microfones sem fio com cápsula e receptor (base)**	**Microfone sem fio Bastão - Transmissor** Bastão de mão com tecnologia digital UHF; Resolução dinâmica: maior que 24 bits; Taxa de amostragem: maior que 48kHz; Faixa de frequência: entre 470 a 870 MHz UHF; Potência de saída RF: 1 mW ou 10 mW; Faixa dinâmica a partir de 120dB; Latência máxima: 2,9ms; Criptografia: AES de 256 bits;	10 (dez)	Unidades

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

	Autonomia: Até 10 horas; Construção: corpo metálico; Indicadores de ON/OFF e monitores de carga disponível no corpo do bastão; Gerenciamento via rede Ethernet; Compatibilidade com software de monitoramento; Sincronização: via infravermelho com receptor compatível; Sistema profissional com estabilidade de RF; Funcione com pilhas recarregáveis de NI-Mh, com tensão nominal: 1,2V e capacidade típica de aproximadamente 2000 mAh; Com proteção interna contra sobrecarga, curto-circuito, superaquecimento e descarga profunda. Homologado pela Anatel; Acondicionado em embalagem original certificada pelo fabricante, com no mínimo 1 ano de garantia de fábrica. **Modelo de referência:** Microfone Shure QLXD2 / J50 equivalente ou superior, sem obrigatoriedade de marca. **Cápsula** Tipo: Dinâmico; Padrão Polar: supercardioide. Resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz. Ímã de neodímio Sensibilidade: -51,5 dBV/Pa Sistema anti-choque: Pneumático interno Impedância: 290 Ω Grade de proteção: Aço endurecido; Homologado pela Anatel;		

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

	Acondicionado em embalagem original certificada pelo fabricante, com no mínimo 1 ano de garantia de fábrica. Modelo de referência da capsula: Beta 58. **Receptor (base)** Base de conexão do receptor compatível; Saídas de áudio XLR balanceada e P10 para conexão com mesas de som; Nível de saída ajustável: pode ser configurado no menu do receptor via infravermelho (IR); Homologado pela Anatel; Acondicionado em embalagem original certificada pelo fabricante, com no mínimo 1 ano de garantia de fábrica. **Modelo de referência da base de recepção: Shure - QLXD4 J50 /H/50**  **A Imagem acima ilustra como modelo de referência o conjunto de base receptora, bastão transmissor e cápsula, sem obrigatoriedade de marca.**		

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Tabela 1.
Elaboração: Setor de Cerimonial.

Item 3

3 - Fones de ouvidos para radio comunicadores	**Tipo de conector: compatível com o modelo** M6 da linha Talkabout da Motorola. **Plug:** 2,5 mm, 1-pin (sub-mini) **Funções:** Recepção de áudio + microfone + botão PTT Homologado pela Anatel;	30 (trinta)	Unidades

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

			
Item 4 **4 - Clips de cintura para radio comunicadores**	Os clips são utilizados para encaixar o rádio comunicador na cintura. Devem ser **compatíveis** com o modelo Talkbout Mr350 da Motorola 	14 (quatorze)	Unidades

Tabela 2.

Elaboração: Setor de Cerimonial.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Item 5

5 - Carregador de pilhas	Entrada de voltagem: bivolt Compatível com pilhas cilíndricas: AA; Com led indicador de carga; Com 4 (quatro) pontos de carga; O carregador tem que ser **compatível** com pilhas de Ni-MH; Voltagem nominal: 1,2V Garantia mínima: 6 (seis) meses. **Modelo de referência:** BQ-CC17SBA, equivalente ou superior, sem obrigatoriedade de marca. 	4 (quatro)	Unidades
Item 6 **Pilhas recarregáveis**	Tamanho AA Com forma cilíndrica	20 (vinte)	Unidades

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

	Voltagem nominal 1.2V Composição: Ni-MH Capacidade de armazenamento de energia de no mínimo: 2.000 mAh Garantia mínima: 6 (seis) meses. Data de fabricação: até 12 meses da data de entrega. **Modelo de referência:** Duracell, equivalente ou superior, sem obrigatoriedade de marca. 		

Tabela 3.
Elaboração: Setor de Cerimonial.

17. Critérios e práticas de sustentabilidade

17.1. A Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à Câmara Municipal em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

ambientais ligadas à comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

17.2. Os equipamentos/materiais/serviços objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

17.3. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

17.4. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a Contratada deverá, ainda:

17.4.1. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades;

17.4.2. As embalagens dos equipamentos/materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável; e

17.4.3. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

18. Preços unitários referenciais e totais por item

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

19. Valor estimado da contratação

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

20. Declaramos a impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum processo licitatório da Câmara Municipal, na presente data;

21. Declaramos que não há existência de previsão de demanda, ainda no ano corrente, por itens que podem ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o presente Termo, por este Requisitante;

22. A demanda consta no Plano de Contratações Anual (2026), disponibilizado no Portal da Transparência e no PNCP nas alíneas: 98, 365, 373, 374, 390 e 391.

23. Estudo Técnico Preliminar

(x) Elaborado

( ) Não consta, conforme justificativa a seguir, observado o art. 11 do Decreto Legislativo n.º 6/2023.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Data da readequação: 19 de outubro de 2026.

RODRIGO ALVES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MARCELO BANDEIRA
CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL

LAÍS ARANTES DE TOLEDO
OPERADORA DE SOM II
GESTORA DE CONTRATO

JOSÉ EDVALDO PARISOTTO
OPERADOR DE SOM II
FISCAL DE CONTRATO

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561